



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS EM APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A FIM DE CUMPRIR DIREITO DE INTEGRALIDADE E PARIDADE”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de complementação de proventos em aposentadoria por tempo de serviço à servidora **MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA**, no valor de R\$ 5.200,60 (cinco mil e duzentos reais e sessenta centavos), em cumprimento ao disposto na decisão judicial proferida nos autos nº 0002967-03.2009.8.12.0031, o qual determinou a sua paridade com os funcionários públicos no mesmo cargo que estão na ativa, a saber, em 40 horas aulas semanais e se enquadram no Nível III, Classe C, do Decreto nº 084/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Caarapó, 09 de agosto de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3155 na data 15/08/2022
Pág. 82

Ecléia da Silva Cabral
RG: 1581769 SSP/MS
CPF: 020.829.291-83